



Câmara Municipal

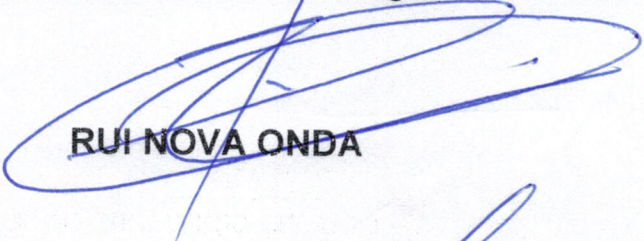
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 086/2023 – *De autoria do Vereador Carlos Gomes* – Institui no Município de São João da Boa Vista o dia 21 de setembro como Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer, denominada "Eu Não Te Esqueço".

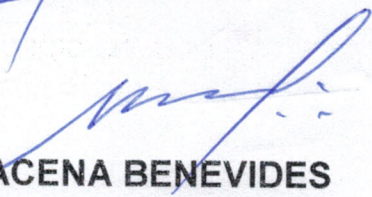
Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL

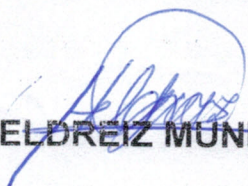
Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de agosto de 2023



RUI NOVA ONDA



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 086/2023 – *De autoria do Vereador Carlos Gomes* – Institui no Município de São João da Boa Vista o dia 21 de setembro como Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer, denominada "Eu Não Te Esqueço".

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2023

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

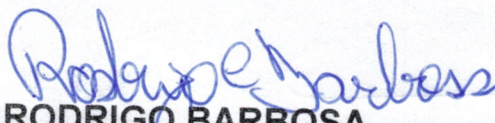
SSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

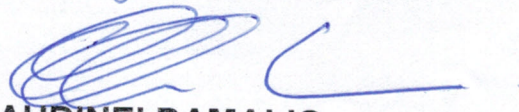
Projeto de Lei do Legislativo nº 086/2023 – *De autoria do Vereador Carlos Gomes* – Institui no Município de São João da Boa Vista o dia 21 de setembro como Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer, denominada "Eu Não Te Esqueço".

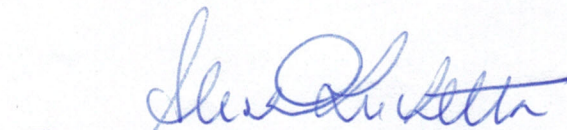
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.023


RODRIGO BARBOSA


CLAUDINEI DAMALIO


ALINE LUCHETTA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSOES
Tertice, Francisco e
Eduardo, Paulo e Antonio
DATA, 28/08/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 086/2023

“Institui no Município de São João da Boa Vista o dia 21 de setembro como Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer, denominada “Eu Não Te Esqueço””

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no município de São João da Boa Vista o dia 21 de setembro como “Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer”, denominada “Eu Não Te Esqueço”, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Durante o dia 21 de setembro de cada ano, poderá o Poder Executivo, por meio dos Departamentos da Administração competentes e autarquias, realizar ações que contribuam com a promoção da saúde e divulgação referente à informação, conscientização, prevenção, tratamento e direitos dos pacientes diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como:

I – Realizar palestras, debates, seminários e demais atividades que busquem o conhecimento e conscientização da comunidade sobre a doença, identificação e prevenção;

II – Fomentar ações junto aos idosos, grupos de terceira idade, instituições religiosas, entidades assistenciais e idosos que participem de aulas e/ou atividades desenvolvidas pelas secretarias do município;

III – Promover atividades, orientação, capacitação, treinamento e apoio aos familiares e cuidadores;

IV – Oferecer cursos e palestras aos profissionais da área da saúde, possibilitando a melhoria no atendimento, visando inclusive a diminuição de intercorrências clínicas;

V – Elaborar cartilhas e fixar cartazes que esclareçam e ilustrem a necessidade da investigação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento necessário para pessoas portadores da doença de Alzheimer, juntamente com o contato das unidades de saúde que possam auxiliar nesta causa;

VI – Realizar convênios e parcerias com profissionais, entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor melhorias no tratamento e no acompanhamento dos pacientes com Alzheimer e seus familiares.

Art. 3º - Edificações públicas municipais serão incentivadas, sempre que possível, a utilizarem o símbolo do laço e cor roxa no mês de setembro, contribuindo com a visibilidade da causa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

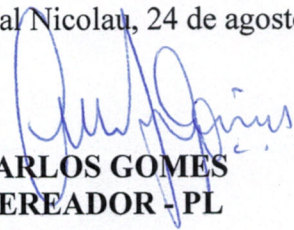
PRESIDENTE

APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de agosto de 2023.



CARLOS GOMES
VEREADOR - PL

JUSTIFICATIVA:- A doença do Alzheimer é uma doença degenerativa do cérebro que acomete principalmente pessoas entre 60 e 90 anos, atingindo funções cerebrais como a memória, linguagem, cálculo, comportamento, entre outras. Tais funções são comprometidas de forma progressiva, levando o paciente a uma dependência na execução de suas atividades diárias.

Desde o início dos sintomas como o esquecimento, até o comprometimento mais grave, como a limitação de marcha e da capacidade de engolir, podem se estender um período entre 10 e 15 anos.

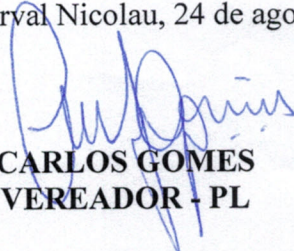
Estima-se que no Brasil exista cerca de 1,2 milhões de casos, na maior parte deste sem diagnóstico e, segundo dados da Revista Galileu, a proporção de brasileiros com Alzheimer cresceu 127% em 30 anos.

Sabemos que a doença não causa a morte, porém as limitações decorrentes do comprometimento de diversas funções podem ocasionar complicações e sucessivamente o óbito.

Buscando amparar a população de São João da Boa Vista acometida com a doença de Alzheimer, além de prestar apoio e disseminar informações principalmente para os que contribuem com os cuidados destes, o projeto em questão pretende instituir no Município de São João da Boa Vista o dia 21 de setembro como “Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer”, denominada “Eu Não Te Esqueço”. É importante ressaltar que tal denominação busca elucidar de forma carinhosa e gentil o comprometimento e apoio pela causa.

Assim, dentro dos limites de competência interna desta Casa e por outros conjuntos normativos que doutrinam a matéria, não havendo senão o entendimento de que o projeto se encontra dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade peço aos Nobres Pares o apoio e voto quanto à aprovação do projeto apresentado.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de agosto de 2023.



CARLOS GOMES
VEREADOR - PL